

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, do
Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
Zilda Izabel Becker Corrêa - Oficial
Bel. Dercilio Crispim Corrêa Júnior

Escrevente Substituto

CNPJ 83 027 022/0001-57 - FONE/FAX (49) 541-0596
Rua Nereu Ramos, 919 - Centro - Caixa Postal 37
CEP 89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC



UNIAO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIAO DE SANTA CATARINA
GRUPO ESCOTEIRO ARAUCARIA
CAMPOS NOVOS

Título I

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Seção 1

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - O Grupo Escoteiro ARAUCÁRIA (doravante mencionado como GEA) é uma sociedade civil, de direito privado e sem fins lucrativos; reconhecida como entidade praticante do Escotismo desde a data de 28/11/1998; que elege como foro o município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, onde tem sede à Rua Cel Farrapos nº 1343.

§ 1º - O GEA integra a personalidade jurídica da União dos Escoteiros do Brasil (doravante mencionado como UEB), segundo disposto no Art. 6º do Estatuto daquela entidade, fato comprovado pelo Certificado de Registro expedido anualmente pela UEB.

§ 2º - É uma organização local com finalidade de proporcionar a prática do Escotismo; com o propósito de contribuir para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades.

Art. 2º - O prazo de duração do GEA é ilimitado.

§ 1º - A fusão do GEA com outra entidade ou a sua dissolução somente pode ser aprovada em duas (2) reuniões extraordinárias da Assembléia do Grupo, especialmente convocada para esse fim, com intervalos entre elas de trinta (30) dias, no mínimo, e noventa (90) dias, no máximo, pelo voto favorável de 2/3 dois terços dos seus membros, em cada reunião.

§ 2º - Nas reuniões de que se trata o parágrafo anterior, será definida a destinação do patrimônio do GEA, seguindo o disposto neste Estatuto.

Título II DA ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Seção 1

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - O GEA é regido pelo presente Estatuto; o qual obedece ao disposto no POR - Princípios, Organização e Regras e no Estatuto da UEB, sendo vedado adotar qualquer disposição que os contrarie.

Seção 2

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - Em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, o GEA é representado pelo seu Diretor-Presidente.

Art. 5º - O Prefeito do Município de Campos Novos poderá ser convidado a aceitar a Presidência de Honra do GEA.

Parágrafo único - O GEA poderá ter como Vice-Presidente de Honra um Secretário Municipal ou um vereador do Município.

Título III

DA COMPOSIÇÃO

Seção 1

ÓRGÃOS DO GEG

Art. 6º - São órgãos do Grupo Escoteiro:

a) a Assembléia do Grupo (AsG);

Dr. Jasmir de Souza
ADVOGADO
OAB - SC 8942

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, de
 Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
 Zilda Izabel Becker Corrêa - Oficial
 Bel. Derclio Crispim Corrêa Júnior
 Escrevente Substituto
 CNPJ 83 827 022/0001-57 - FONE/FAX (49) 341-0596
 Rua Noreu Ramos, 919 - Centro - Caixa Postal 37
 CEP 89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
 REGIÃO DE SANTA CATARINA
 GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA
 CAMPOS NOVOS

Cartório 1º Ofício de Notas e Protestos
 Tabela S. Des. Angela Andonini da Silva Skszypa
 Rua Marechal Deodoro, 349

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel
 do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Campos Novos (SC) 20 de novembro de 2008
 Em test. da verdade

Angela Andonini da Silva



BKY86372

- b) a Diretoria do Grupo (DiG);
- c) a Comissão Fiscal do Grupo (CF);
- d) a Seção;
- e) o Conselho de Pais (CP);

Parágrafo único - Caso ocorra necessidade, a DiG poderá criar outras comissões, temporariamente, tais como: Comissão de Festas; Comissão de Obras; etc.,

Título IV

DA ASSEMBLÉIA DO GRUPO (AsG)

SEÇÃO 1 DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 7º. - A Assembléia do Grupo (AsG) é o órgão normativo e soberano do Grupo Escoteiro, possuindo a seguinte competência:

- a) deliberar sobre o Estatuto do Grupo e da Comissão Fiscal do Grupo (CFG), bem como suas modificações;
- b) eleger em reunião ordinária bial:
 - b.1) a Diretoria do Grupo (DiG), por meio de chapa;
 - b.2) a Comissão Fiscal do Grupo (CFG), por meio de voto unitário
- c) eleger anualmente, em reunião ordinária e por votação unitária, um (1) representante junto à Assembléia Regional, para cada cinquenta (50) ou fração de cinquenta (50) membros registrados no ano em curso;
- d) propor à Diretoria Regional, a alienação ou oneração dos bens imóveis administrados pelo Grupo;
- e) deliberar sobre o balanço anual da Diretoria do Grupo (DiG), mediante parecer da Comissão Fiscal do Grupo (CFG);
- f) deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal do Grupo (CFG) e das Seções do Grupo;
- g) deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída, por indicação própria ou dos demais órgãos ou membros do GEA;
- h) eleger dentre seus membros, a cada reunião, seu Presidente e um (1) ou mais Secretários.
- i) deliberar soberanamente sobre os interesses do GEA, podendo:
 - i.1) fixar normas ou procedimentos;
 - i.2) julgar recursos contra decisões dos demais órgãos do GEA;
 - i.3) cassar o mandato de qualquer membro do GEA;
 - i.4) aprovar e promover campanhas financeiras;

Art. 8º. - A Assembléia do Grupo é composta por:

- a) membros eleitos da Diretoria do Grupo;
- b) membros da Comissão Fiscal do Grupo;
- c) Escotistas, Instrutores e Auxiliares do GEA;
- d) Pioneiros e Pioneiras;
- e) Sócios contribuintes;
- f) Representantes do ramo Escoteiro e Sênior, na proporção de 1 (um) por Patrulha, desde que possuam adestramento correspondente a 1ª Classe ou Eficiência II;
- g) Colaboradores beneméritos do Grupo, a critério da própria AsG;

Dr. Jusmar de Souza
ADVOGADO
OAB - SC 8942

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, de
 Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
 Zilda Izabel Becker Corrêa - Oficial
 Bel. Dercillo Crispim Corrêa Júnior
 Escrevente Substituto
 CNPJ 03 827 022/0001-57 - FONE/FAX (49) 541-0596
 Rua Nereu Ramos, 918 - Centro - Caixa Postal 37
 CEP 89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC



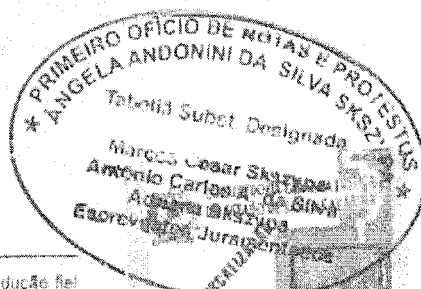
UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
 REGIÃO DE SANTA CATARINA
 GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA
 CAMPOS NOVOS

Cartório 1º Ofício de Notas e Protestos
 Tabetá S. Des. - Angela Andonini da Silva Skszypa
 Rua Marechal Deodoro 349

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel
 do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Campos Novos (SC) 20. de novembro de 2006
 Cartório da verdade



BKY86373

h) Antigos escoteiros devidamente registrados na **UEB** nos últimos dois anos.

Parágrafo único - O direito a voto depende de estar em dia com as obrigações financeiras junto ao Grupo, bem como com o registro anual junto a **UEB**.

Seção 2 DA FORMA DE ATUAÇÃO

Art. 9º. - A Assembléia do Grupo se reúne e delibera, com qualquer número de presentes, por convocação da Diretoria do Grupo, com antecedência mínima de quinze (15) dias:

- ordinariamente, nos meses de março ou abril e no mês de agosto de cada ano;
- extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Regional, da Diretoria do Grupo, da Comissão Fiscal do Grupo ou de um terço (1/3) de seus membros.

§ 1º. - As deliberações sobre as matérias em questão, podem ocorrer da seguinte forma:

- consenso, quando não houver nenhuma manifestação de divergência;
- simbólico, levantando os que forem favoráveis e os contra;
- nominal, declarando o voto atendendo a chamada individual;
- secreto, utilizando cédulas de votação;
- votação unitária, optando por um dos candidatos ao cargo;
- votação por chapa, escolhendo uma das chapas concorrentes.

§ 2º. - Qualquer membro da AsG pode requerer a votação nominal, escrutínio secreto ou verificação de votos, em casos de dúvidas quanto ao resultado.

§ 3º. - No caso de cassação de mandato, a votação será por escrutínio secreto.

§ 4º. - Na votação unitária, a ordem dos eleitos e respectivos suplentes é determinada pelo número de votos atribuídos.

§ 5º. - Na votação simbólica ou nominal, o Presidente da AsG e o Diretor-Presidente da DiG só votam em caso de empate.

§ 6º. - A reunião destinada à eleição de nova Diretoria somente poderá ocorrer no primeiro semestre do ano.

Título V

DA DIRETORIA DO GRUPO (DiG)

SEÇÃO 1 DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 10º. - A Diretoria do Grupo é o órgão executivo do **GEA**, com mandato de dois (2) anos. É composta por três (3) membros, eleitos pela Assembléia do Grupo:

- um (1) Diretor-Presidente;
- um (1) Diretor-Financeiro;
- um (1) Diretor-Administrativo.

§ 1º. - Os candidatos a cargos da DiG, devem apresentar a AsG, as tarefas que pretendem desenvolver; além das descritas neste Estatuto. Esse documento fará parte integrante do acordo-mútuo, a ser celebrado entre o Presidente daquela Assembléia e o dirigente eleito.

§ 2º. - A DiG poderá ter outros membros indicados por ela própria, com atribuições e pelo prazo fixado por ela própria; nomeados pelo Diretor-Presidente.

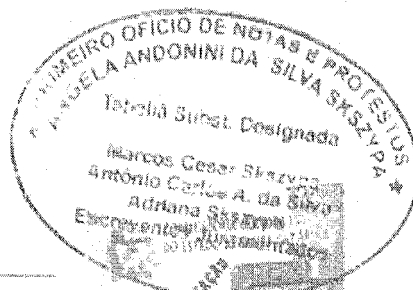
Art. 11 - Compete à Diretoria do Grupo (DiG):

- promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua jurisdição zelando pelo cumprimento do POR, Regulamentos e Estatuto da **UEB**;

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, d.
 Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
 Zilda Izabel Becker Corrêa - Oficial
 Bel. Dorelito Crispini Corrêa Júnior
 Escrivão Substituto
 CNPJ 83 827 022/0001-57 - FONE/FAX (49) 541-0396
 Rua Nereu Ramos, 910 - Centro - Caixa Postal 33
 CEP 89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
 REGIÃO DE SANTA CATARINA
 GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA
 CAMPOS NOVOS



Primeiro 1º Ofício de Notas e Protestos
 Tabela S. Ces - Angela Andonini da Silva Skszypa
 Rua Marechal Deodoro, 349

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
 do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fe

Campos Novos (SC) 20 de novembro de 2008
 Em test. da verdade

BKY86374

- b) promover as facilidades necessárias para reuniões e atividades do GEA;
- c) obter recursos materiais e humanos, assim como, particularmente os financeiros através de: mensalidades; doações; campanhas financeiras e outras atividades previstas no POR;
- d) apresentar balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo (CFG), fornecendo cópia à Diretoria Regional;
- e) assegurar a continuidade e o desenvolvimento do Grupo;
- f) propiciar uma boa divulgação do Escotismo junto à comunidade;
- g) registrar anualmente o Grupo Escoteiro e todos os membros juvenis e adultos do mesmo perante a UEB;
- h) selecionar, recrutar e proporcionar capacitação aos recursos humanos do GEA;
- i) aprovar o calendário anual de atividades do Grupo, até 30 de novembro do ano anterior ao de vigência, fornecendo cópia à Diretoria Regional;
- j) orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Grupo;
- k) aplicar as medidas disciplinares aos membros do Grupo;
- l) deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
- m) deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais membros do Grupo Escoteiro, observadas as regras e diretrizes emitidas pelos órgãos superiores da UEB;
- n) aprovar delegados aos Congressos Atividades e Eventos Escoteiros Regionais;
- o) responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear ou designar, assim como pelos que participarem no Grupo Escoteiro com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais forem nomeados ou designados;
- p) constituir temporariamente comissões para determinadas finalidades, atribuindo a composição e atribuição que julgar necessária.

SEÇÃO 2 DA FORMA DE ATUAÇÃO

Art. 12 - A DiG reunir-se-á ordinariamente mensalmente, obedecendo ao calendário próprio, e extraordinariamente quando for necessário, mediante prévia comunicação de todos os interessados.

Parágrafo único - Os chefes de Seção e seus assistentes podem tomar parte das reuniões da DiG que interessem à sua seção, desde que convidados pela DiG, tendo direito a voz e não a voto.

Art. 13 - No caso de vaga em cargo eletivo, o Diretor-Presidente da DiG ou outro diretor da DiG, convocará a Comissão Fiscal para reunir-se com os restantes dos membros da DiG, para em um prazo de quinze (15) dias, eleger o substituto interino até a próxima Assembléia do Grupo.

SEÇÃO 3 DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14 - Compete ao Diretor-Presidente:

- a) representar o GEA em juízo ou fora dele, por si ou por seus representantes legalmente habilitados;
- b) convocar e presidir as reuniões da DiG;

Dr. Josmar de Souza
ADVOGADO
OAB - SC 1912

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, dos
 Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
 Zilda Izabel Becker Corrêa - Oficial
 Bel. Dercilio Crispim Corrêa Junior
 Escrevente Substituto
 CNPJ 83.827.022/0001-37 - FONE/FAX (49) 344-0596
 Rua Nereu Ramos, 519 - Centro - Caixa Postal 37
 CEP 89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
 REGIÃO DE SANTA CATARINA
 GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA
 CAMPOS NOVOS

Cartório 1º Ofício de Notas e Protestos
 Tabelia S. Des. Angela Andonini da Silva Skszypa
 Rua Marechal Deodoro 349

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel
 do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Campos Novos (SC) 20. de novembro de 2008
 Em test. da verdade

Angela Andonini da Silva Skszypa



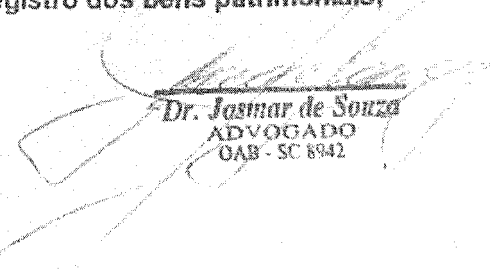
BKY86375

- c) coordenar e apresentar à Assembléia do Grupo, anualmente seu relatório e dos demais membros da DiG, acompanhado de balanço geral e parecer conclusivo da Comissão Fiscal;
- d) planejar, coordenar, orientar e dirigir as atividades administrativas do GEA, em cooperação com o Diretor-Administrativo;
- e) baixar Portarias, Instruções, Circulares, Ordens de Serviço e afins;
- f) autorizar a realização de obras de reparos e conservação no patrimônio do GEA;
- g) assinar e autenticar as certidões expedidas pelo GEA e despachar requerimentos;
- h) manter um membro da DiG em condições de substituí-lo em qualquer eventualidade.
- i) cumprir e fazer cumprir o Estatuto da UEB, o POR e demais diretrizes emitidas pelos órgãos superiores da UEB;
- j) desempatar as votações da DiG;
- k) não permitir a divulgação de matéria que envolva ofensas às instituições nacionais, de subversão à ordem pública, política ou social, de preconceito de raça, cor, religião ou classe social;
- l) fixar as diretrizes sobre a divulgação das atividades do GEA;
- m) assinar correspondências;
- n) fazer ler a ata da reunião anterior da DiG, submetendo-a a votação, e posterior avaliação das providências tomadas;
- o) manter conhecimento de todas as atividades do GEA;
- p) participar do planejamento e organização dos trabalhos nas atividades externas, cuidando para que sejam previstas soluções alternativas de transporte, alimentação e afins.

Parágrafo único - O Diretor-Presidente poderá delegar competência a outros, mantendo sempre a responsabilidade final da tarefa.

Art. 15 - Compete ao Diretor-Financeiro:

- a) receber contribuições, donativos, subvenções e quaisquer outras rendas;
- b) efetuar os pagamentos autorizados pela DiG;
- c) depositar em conta bancária ou outro tipo de investimento a escolha da DiG, os recursos do GEA, não devendo conservar em caixa valores maiores que 20 mensalidades;
- d) fazer ou mandar fazer balancete mensal de prestação de contas, submetendo-o à Comissão Fiscal do Grupo;
- e) comprovar a aplicação dada às subvenções recebidas;
- f) apresentar anualmente o Balanço Anual Geral do exercício financeiro, devidamente assinado por contador, pelo Diretor-Presidente e Comissão Fiscal;
- g) propor a DiG os aumentos de mensalidades ou sua indexação;
- h) apresentar nas reuniões da DiG os membros em atraso com suas obrigações financeiras;
- i) apresentar nas reuniões da DiG o balancete mensal devidamente assinado;
- j) manter atualizado o registro dos bens patrimoniais;


Dr. Jasmir de Souza
ADVOGADO
OAB - SC 8942

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, do
Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
Zilda Izabel Becker Corrêa - Oficial
Bel. Darcilio Crispim Corrêa Júnior
Escravo Substituto
CNPJ 83 827 022/0001-57 - FONE/FAX (49) 341-0598
Rua Nereu Ramos, 919 - Centro - Caixa Postal 37
CEP 89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DE SANTA CATARINA
GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA
CAMPOS NOVOS

Certifico 1º Ofício de Notas e Protestos
Tabela S. Des. - Angela Andonini da Silva Skszypa
Rua Marechal Deodoro, 349

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel
do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Campos Novos (SC) 20 de novembro de 2008
Em test. *[assinatura]* da verdade *Antônio Carlos Skszypa*



k) manter um membro em condições de substituí-lo em qualquer eventualidade;

l) instituir a Loja Escoteira do GEA de acordo com decisões da DiG;

m) orientar as atividades e negócios da Loja Escoteira do GEA, obtendo facilidades e cooperação para as aquisições de materiais.

Parágrafo único - O Diretor-Financeiro poderá delegar competência a outros, mantendo sempre a responsabilidade final da tarefa.

Art. 16 - Ao Diretor-Administrativo compete:

a) manter organizados em arquivos, todos documentos do GEA;

b) preservar em lugar seguro todos os documentos que constituem o histórico do GEA;

c) manter as diversas fichas individuais atualizadas e atuar junto aos chefes de seções neste sentido;

d) elaborar as atas das reuniões da DiG, apresentá-las para assinatura e distribuir cópias já assinadas aos membros da DiG;

e) providenciar os certificados de Nomeação e de Eleição para os Escotistas nomeados e os Diretores eleitos, bem como o cartão de identidade escoteira;

f) manter um membro em condições de substituí-lo em qualquer eventualidade.

Parágrafo único - O Diretor-Administrativo poderá delegar competência a outros, mantendo sempre a responsabilidade final da tarefa.

Título VI DA COMISSÃO FISCAL DO GRUPO (CFG)

SEÇÃO 1

DA COMPOSIÇÃO

Art. 17 - A Comissão Fiscal do Grupo é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro, composto por três (3) membros titulares, sendo um eleito, por eles próprios, seu Presidente, e por três (3) suplentes, na ordem de votação, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandatos de dois (2) anos e eleitos simultaneamente com os membros da Diretoria do Grupo.

Art. 18 - A CFG examinará o balanço anual elaborado pela Diretoria do Grupo, emitindo parecer a ser submetido à Assembléia do Grupo.

Título VII

DAS SEÇÕES

Art. 19 - As Seções são as unidades técnicas para aplicação do Programa Escoteiro, organizadas de acordo com as faixas etárias.

Parágrafo único - As Seções têm sua estrutura e funcionamento definido nas normas da UEB.

Título VIII

DO CONSELHO DE PAIS

Art. 20 - O Conselho de Pais de cada Seção é o órgão de apoio familiar à educação escoteira, e se reúne periodicamente por solicitação do Chefe da Seção, pelo menos uma vez por semestre, para conhecer o relatório das atividades passadas, assistir às atividades escoteiras dos membros juvenis e participar do planejamento.

Dr. Josmar de Souza
ADVOGADO
OAB - SC 8942

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, de
 Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
 Zilda Izabel Becker Corrêa - Oficial
 Bel. Darcílio Crispim Corrêa Júnior
 Escrevente Substituto
 CNPJ 83 827 022/0001-57 - FONE/FAX (49) 541-0596
 Rua Nereu Ramos, 919 - Centro - Caixa Postal 37
 CEP 89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC



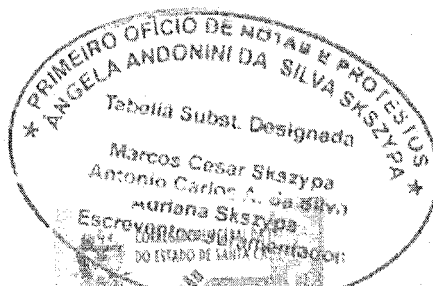
UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
 REGIÃO DE SANTA CATARINA
 GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA
 CAMPOS NOVOS

Cartório 1º Ofício de Notas e Protestos
 Tabelia S. Des. Angela Andonini da Silva Skszypa
 Rua Marechal Deodoro 349

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel
 do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fe

Campos Novos (SC) 20. de novembro de 2008
 Em test. da verdade



FOLHA DE INSCRIÇÃO Nº

BKY86377

Título IX	DOS SÓCIOS
SEÇÃO 1	DAS CATEGORIAS

Art. 21 - O GEA tem as seguintes categorias de sócios:

- a) beneficiários;
- b) escotistas;
- c) dirigentes;
- d) contribuintes;
- e) beneméritos e honoríficos.

§ 1º - São sócios beneficiários os membros juvenis: Lobinhos(as); Escoteiros(as); Seniores, Guias e Pioneiros(as).

§ 2º - São sócios escotistas os membros que possuem capacitação preestabelecida para atuarem no trabalho direto com os membros juvenis.

§ 3º - São sócios dirigentes os membros que possuem capacitação preestabelecida para atuarem nos cargos da DiG, CFG e demais comissões.

§ 4º - São sócios contribuintes os pais e/ou responsáveis dos membros juvenis; os antigos escoteiros e as pessoas e entidades admitidas pela DiG e que concorram com mensalidades ou anuidades.

§ 5º - São sócios beneméritos ou honoríficos as pessoas físicas ou jurídicas, que a critério da DiG tenham contribuído de maneira substancial para o desenvolvimento e continuidade do GEA.

SEÇÃO 2	DOS DIREITOS E DEVERES
----------------	-------------------------------

Art. 22 - É direito exclusivo dos sócios participarem do Movimento Escoteiro, nas seções das quais sejam membros e nos fóruns para os quais forem convocados, desde que estejam em dia com suas obrigações sociais.

§ 1º - A participação dará direito a voz, voto e ser votado, nos termos deste Estatuto, do Estatuto, POR e demais normas e regulamentos da UEB.

§ 2º - O direito a voto só pode ser exercido pessoalmente e com referência a um dos cargos que eventualmente ocupe, não se admitindo a outorga de mandato.

Art. 23 - São deveres dos sócios: zelar pelo cumprimento deste Estatuto, do Estatuto, do POR e demais regulamentos da UEB.

SEÇÃO 3	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
----------------	-------------------------------

Art. 24 - Os sócios do GEA não respondem pelas obrigações contraidas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo tenham-na gerado ou contribuído para sua ocorrência, por sua ação ou omissão.

Art. 25 - O GEA não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

SEÇÃO 4	DAS PENALIDADES
----------------	------------------------

Art. 26 - Observadas as regras e diretrizes emitidas pelos órgãos superiores da UEB, todo sócio do GEA, está sujeito às seguintes medidas disciplinares:

- a) advertência - ato pelo qual se chama atenção do sócio;
- b) suspensão - afastamento temporário do quadro de sócios, por um período de até doze (12) meses, interrompendo-se o exercício da função ou cargo eventualmente ocupado;

Dr. Josmar de Souza
ADVOGADO
OAB - SC 8942

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, de
Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas

Zilda Izabel Becker Cordeiro - Oficial

Bel. Dercilio Crispim Corrêa Junior

Escrevente Substituto

CNPJ 83 827 022/0001-57 - FONE/FAX (49) 541-9586

Rua Mareu Ramos, 919 - Centro - Caixa Postal 37

CEP 89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC



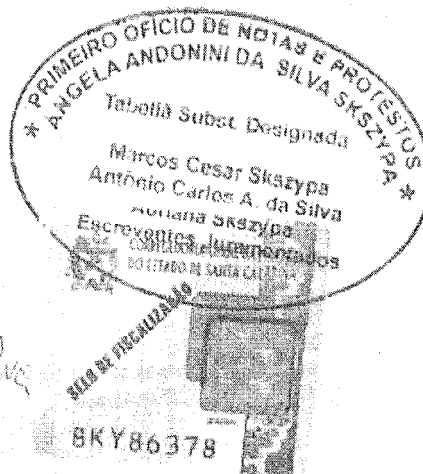
UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DE SANTA CATARINA
GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA
CAMPOS NOVOS

Cartório 1º Ofício de Notas e Protestos
Tateliã S. Des - Angela Andonini da Silva Skszypa
Rua Marechal Deodoro, 349

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel
do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fe

Campos Novos (SC) 20 de novembro de 2008
Em test: *[assinatura]* da verdade *[assinatura]*



- c) cassação - afastamento definitivo do cargo ou função para a qual foi eleito, a ser promovida pela AsG ou pela Diretoria;
- d) exclusão - medida extrema em que se perde a condição de sócio.

Título X**DO PATRIMÔNIO E FINANÇAS**

Art 27 - Constituem o patrimônio do GEA todos os bens imóveis; os bens móveis, equipamentos e utensílios; adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo.

§ 1º. - Os bens patrimoniais moveis que apresentarem valor de mercado superior a dez (10) vezes o Salário Mínimo, não poderão ser alienados ou onerados, no todo ou em parte, sem autorização da AsG.

§ 2º. - O patrimônio, em caso de extinção do GEA, mediante cláusula de retorno passa à administração do órgão escoteiro imediatamente superior.

§ 3º. - Os bens imóveis somente poderão ser alienados ou onerados, em todo ou em parte, com autorização da Diretoria Regional.

Art 28 - Os bens imóveis cedidos em comodato ou direito real de uso, não se incorporam ao patrimônio do Grupo, retornando às entidades cessionárias ao final do prazo da cessão ou em caso de extinção do GEA.

Art 29 - Constituem receitas do GEA, as contribuições dos sócios, de pessoas físicas ou jurídicas; os resultados de campanhas financeiras e as subvenções obtidas.

Art 30 - Os cheques e documentos onerosos serão sempre assinados em conjunto, por dois dos três diretores eleitos da DiG.

Título XI**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art 31 - São casos de vaga em qualquer cargo ou função: morte; ausência definitiva do órgão a que pertencer; renúncia; exoneração; cassação; ausência injustificada; deixar de assumir o cargo até quarenta e cinco (45) dias, a contar do início do mandato; não cumprir, no prazo pré-estabelecido, os requisitos necessários ao desempenho do cargo, função ou final de suspensão.

Parágrafo único - Quando o número de vacâncias em um órgão ultrapassar metade dos seus membros eleitos, será convocada uma reunião extraordinária da AsG, para eleição dos cargos vagos; desde que a vacância aconteça a mais de 180 dias da próxima Assembléia Ordinária.

Art 32 - Quando se tratar de vaga na DiG ou na CFG, no prazo de 15 dias, os membros remanescentes escolherão e empossarão um substituto interino, até a próxima reunião da AsG, quando se elegerá um substituto para completar o mandato.

Parágrafo único - Caso a vaga seja decorrente de suspensão, o substituto desempenhará o mandato até esgotar-se o período de suspensão.

Título XII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art 33 - A reforma do presente Estatuto, no tocante à administração ou qualquer outro assunto, somente poderá ser analisada em reunião extraordinária convocada para esse fim, com a presença de mais de um terço (1/3) dos membros da AsG, e com aprovação de dois terços (2/3) dos membros presentes; com divulgação das propostas de modificações e suas justificativas juntamente com a convocação.

Art 34 - Os casos omissos no presente Estatuto serão analisados de conformidade com o POR, o Estatuto, bem como os demais regulamentos e normas da UEB.

Dr. Josmar de Souza
ADVOGADO
OAB - SC 8941

Amato
Diretor
SBRESSI
Presidente

PRIMA
RECONHECIDA

Amato
Diretor

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, de
Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas

Zilda Izabel Becker Corrêa - Oficial

Bel. Dercillo Crispim Corrêa Júnior

Escrevente Substituto

CNPJ 83 827 022/0001-57 - FONE/FAX (49) 541-0506

Rua Marechal Ramos, 919 - Centro - Caixa Postal 37

CEP 89520-000 - CAMPOS NOVOS - SC



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

REGIÃO DE SANTA CATARINA

GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA

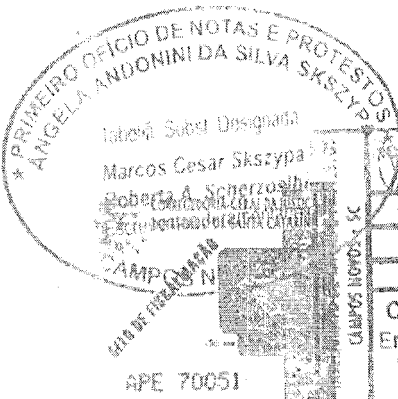
CAMPOS NOVOS

Cartório 1º Ofício de Notas e Protestos
Tabelião S. Des. Angela Andonini da Silva Skszypa
Rua Marechal Deodoro, 349

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel
do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fe

Campos Novos (SC) 20 de novembro de 2008
Em test. da verdade



Reconheço e/ou autenticar a(s) firma(s) de	
	Angela A. Da Silva Skszypa
	Marcos Cesar Skszypa
	Roberta A. Scherzowski
	Dercillo Crispim Corrêa Júnior
	Zilda Izabel Becker Corrêa
Campos Novos, 20 / 11 / 2008	
Em test. da Verdade.	
Tabelião	

Director-Presidente

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.....	
SEÇÃO 1 DA CONSTITUIÇÃO.....	
TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.....	
SEÇÃO 1 DA ORGANIZAÇÃO.....	
SEÇÃO 2 DA REPRESENTAÇÃO.....	
TÍTULO III DA COMPOSIÇÃO.....	
SEÇÃO 1 ÓRGÃOS DO GEG.....	
TÍTULO IV DA ASSEMBLÊIA DO GRUPO (ASG).....	
SEÇÃO 1 DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES.....	
SEÇÃO 2 DA FORMA DE ATUAÇÃO.....	
TÍTULO V DA DIRETORIA DO GRUPO (DIG).....	
SEÇÃO 1 DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA.....	
SEÇÃO 2 DA FORMA DE ATUAÇÃO.....	
SEÇÃO 3 DAS ATRIBUIÇÕES.....	
TÍTULO VI DA COMISSÃO FISCAL DO GRUPO (CFG).....	
SEÇÃO 1 DA COMPOSIÇÃO.....	
TÍTULO VII DAS SEÇÕES.....	
TÍTULO VIII DO CONSELHO DE PAIS.....	
TÍTULO IX DOS SÓCIOS.....	
SEÇÃO 1 DAS CATEGORIAS.....	
SEÇÃO 2 DOS DIREITOS E DEVERES.....	
SEÇÃO 3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	
SEÇÃO 4 DAS PENALIDADES.....	
TÍTULO X DO PATRIMÔNIO E FINANÇAS.....	
TÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	
TÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, do
 Titular e Documentos e das Pessoas Jurídicas
 Zilda Izabel Becker Cortá - Oficial
 Bel. Dercilio Clepim Correa Junior
 Escrivente Substituto
 CNPJ 83.827.022/0001-57 - FONE/FAX (41) 541-0556
 Rua Nereu Ramos, 019 - Centro - Caixa Postal 37
 CEP 59202-000 - CAMPOS NOVOS - SC

Escrowents Substitu

CNPJ 03.827.022/0001-57 - FONE/FAX (49) 541-0596
Rua Nereu Ramos, 019 - Centro - Caixa Postal 37
CEP 49620-000 - CAMPOS NOVOS - SC

Projeto de Atualização e Organização de Fontes Juridicas
 1994 - 1995
 1996 - 1997
 1998 - 1999
 2000 - 2001
 2002 - 2003
 2004 - 2005
 2006 - 2007
 2008 - 2009
 2010 - 2011
 2012 - 2013
 2014 - 2015
 2016 - 2017
 2018 - 2019
 2020 - 2021
 2022 - 2023
 2024 - 2025
 2026 - 2027
 2028 - 2029
 2030 - 2031
 2032 - 2033
 2034 - 2035
 2036 - 2037
 2038 - 2039
 2040 - 2041
 2042 - 2043
 2044 - 2045
 2046 - 2047
 2048 - 2049
 2050 - 2051
 2052 - 2053
 2054 - 2055
 2056 - 2057
 2058 - 2059
 2060 - 2061
 2062 - 2063
 2064 - 2065
 2066 - 2067
 2068 - 2069
 2070 - 2071
 2072 - 2073
 2074 - 2075
 2076 - 2077
 2078 - 2079
 2080 - 2081
 2082 - 2083
 2084 - 2085
 2086 - 2087
 2088 - 2089
 2090 - 2091
 2092 - 2093
 2094 - 2095
 2096 - 2097
 2098 - 2099
 2100 - 2101
 2102 - 2103
 2104 - 2105
 2106 - 2107
 2108 - 2109
 2110 - 2111
 2112 - 2113
 2114 - 2115
 2116 - 2117
 2118 - 2119
 2120 - 2121
 2122 - 2123
 2124 - 2125
 2126 - 2127
 2128 - 2129
 2130 - 2131
 2132 - 2133
 2134 - 2135
 2136 - 2137
 2138 - 2139
 2140 - 2141
 2142 - 2143
 2144 - 2145
 2146 - 2147
 2148 - 2149
 2150 - 2151
 2152 - 2153
 2154 - 2155
 2156 - 2157
 2158 - 2159
 2160 - 2161
 2162 - 2163
 2164 - 2165
 2166 - 2167
 2168 - 2169
 2170 - 2171
 2172 - 2173
 2174 - 2175
 2176 - 2177
 2178 - 2179
 2180 - 2181
 2182 - 2183
 2184 - 2185
 2186 - 2187
 2188 - 2189
 2190 - 2191
 2192 - 2193
 2194 - 2195
 2196 - 2197
 2198 - 2199
 2200 - 2201
 2202 - 2203
 2204 - 2205
 2206 - 2207
 2208 - 2209
 2210 - 2211
 2212 - 2213
 2214 - 2215
 2216 - 2217
 2218 - 2219
 2220 - 2221
 2222 - 2223
 2224 - 2225
 2226 - 2227
 2228 - 2229
 2230 - 2231
 2232 - 2233
 2234 - 2235
 2236 - 2237
 2238 - 2239
 2240 - 2241
 2242 - 2243
 2244 - 2245
 2246 - 2247
 2248 - 2249
 2250 - 2251
 2252 - 2253
 2254 - 2255
 2256 - 2257
 2258 - 2259
 2260 - 2261
 2262 - 2263
 2264 - 2265
 2266 - 2267
 2268 - 2269
 2270 - 2271
 2272 - 2273
 2274 - 2275
 2276 - 2277
 2278 - 2279
 2280 - 2281
 2282 - 2283
 2284 - 2285
 2286 - 2287
 2288 - 2289
 2290 - 2291
 2292 - 2293
 2294 - 2295
 2296 - 2297
 2298 - 2299
 2300 - 2301
 2302 - 2303
 2304 - 2305
 2306 - 2307
 2308 - 2309
 2310 - 2311
 2312 - 2313
 2314 - 2315
 2316 - 2317
 2318 - 2319
 2320 - 2321
 2322 - 2323
 2324 - 2325
 2326 - 2327
 2328 - 2329
 2330 - 2331
 2332 - 2333
 2334 - 2335
 2336 - 2337
 2338 - 2339
 2340 - 2341
 2342 - 2343
 2344 - 2345
 2346 - 2347
 2348 - 2349
 2350 - 2351
 2352 - 2353
 2354 - 2355
 2356 - 2357
 2358 - 2359
 2360 - 2361
 2362 - 2363
 2364 - 2365
 2366 - 2367
 2368 - 2369
 2370 - 2371
 2372 - 2373
 2374 - 2375
 2376 - 2377
 2378 - 2379
 2380 - 2381
 2382 - 2383
 2384 - 2385
 2386 - 2387
 2388 - 2389
 2390 - 2391
 2392 - 2393
 2394 - 2395
 2396 - 2397
 2398 - 2399
 2400 - 2401
 2402 - 2403
 2404 - 2405
 2406 - 2407
 2408 - 2409
 2410 - 2411
 2412 - 2413
 2414 - 2415
 2416 - 2417
 2418 - 2419
 2420 - 2421
 2422 - 2423
 2424 - 2425
 2426 - 2427
 2428 - 2429
 2430 - 2431
 2432 - 2433
 2434 - 2435
 2436 - 2437
 2438 - 2439
 2440 - 2441
 2442 - 2443
 2444 - 2445
 2446 - 2447
 2448 - 2449
 2450 - 2451
 2452 - 2453
 2454 - 2455
 2456 - 2457
 2458 - 2459
 2460 - 2461
 2462 - 2463
 2464 - 2465
 2466 - 2467
 2468 - 2469
 2470 - 2471
 2472 - 2473
 2474 - 2475
 2476 - 2477
 2478 - 2479
 2480 - 2481
 2482 - 2483
 2484 - 2485
 2486 - 2487
 2488 - 2489
 2490 - 2491
 2492 - 2493
 2494 - 2495
 2496 - 2497
 2498 - 2499
 2500 - 2501
 2502 - 2503
 2504 - 2505
 2506 - 2507
 2508 - 2509
 2510 - 2511
 2512 - 2513
 2514 - 2515
 2516 - 2517
 2518 - 2519
 2520 - 2521
 2522 - 2523
 2524 - 2525
 2526 - 2527
 2528 - 2529
 2530 - 2531
 2532 - 2533
 2534 - 2535
 2536 - 253

Dr. Jesmar de Souza
ADVOGADO
OAB - SC 8941

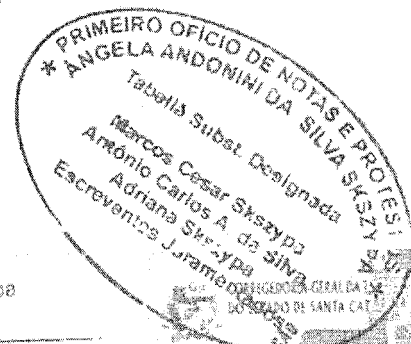
~~Del. Benito L. Correa~~
Escribenlo Substituto



Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, de
 Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
 Zilda Izabel Becker Corrêa - Oficial
 Bel. Dercilio Crispim Corrêa Júnior
 Escrevente Substituto
 CNPJ 83 827 022/0001-57 - FONE/FAX (49) 541-0596
 Rua Nereu Ramos, 919 - Centro - Caixa Postal 37
 CEP 89620-000 - CAMPOS NOVOS - SC



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
 REGIÃO DE SANTA CATARINA
 GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA
 CAMPOS NOVOS



Cartório 1º Ofício de Notas e Protestos
 Tabeliã S. Des. - Angela Andonini da Silva Skszypa
 Rua Marechal Deodoro, 349

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel
 do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Campos Novos (SC) 20. de novembro de 2008
 Em test. da verdade

8KY56380



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPOS NOVOS
Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Zilda Izabel Becker Corrêa

RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 2266

Data do protocolo: 29/04/2024 10:17:27

Apresentante: Grupo Escoteiro Araucária

Natureza: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA,
CONFORME APROVADO NA ATA Nº 02, DATA DE 08/02/2024

Associação: GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA

Documentos apresentados (Data de apresentação):

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA, CONFORME
APROVADO NA ATA Nº 02, DATA DE 08/02/2024 (29/04/2024), REQUERIMENTO, CÓPIA
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO (29/04/2024)

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Campos Novos - SC, 29 de abril de 2024.


DERCÍLIO CRISPIM CORRÊA JUNIOR
Escrevente Substituto

Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e das
Pessoas Jurídicas de
Campos Novos(SC)

Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos - Rua São João Batista, 151,
Sala 05, Centro

Campos Novos - SC - CEP: 89620-000 - cartoriocorreia@gmail.com - (49) 3541-0596
CPF: 789.265.309-06